

Gestão e Fiscalização: A gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida pela Diretoria de Informação Institucional – DIINS.

Signatários: Desembargador FRANCISCO DJALMA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre e Sandro Jobim Colares representante da empresa.

Data da assinatura: 25 de Julho de 2019.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 45/2019

Processo nº 0009408-84.2018.8.01.0000

Pregão Eletrônico SRP nº 11/2019

Empresa registrada: D' COLAR GRÁFICA E ETIQUETAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.640.717/0001-38.

Objeto: Contratação de empresa especializada em confecção de material gráfico e comunicação visual, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Acre.

Valor total do registro: R\$ 17.617,80 (Dezessete mil seiscentos e dezessete reais e oitenta centavos).

Prazo de vigência: Esta Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Gestão e Fiscalização: A gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida pela Diretoria de Informação Institucional – DIINS.

Signatários: Desembargador FRANCISCO DJALMA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre e Luana Magalhães de Almeida representante da empresa.

Data da assinatura: 25 de Julho de 2019.

ARP Nº 46/2019

Processo nº 0009408-84.2018.8.01.0000

Pregão Eletrônico SRP nº 11/2019

Empresa registrada: GRUPO E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.410.071/0001-65.

Objeto: Contratação de empresa especializada em confecção de material gráfico e comunicação visual, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Acre.

Valor total do registro: R\$ 4.366,30 (Quatro mil trezentos e sessenta e seis reais e trinta centavos).

Prazo de vigência: Esta Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Gestão e Fiscalização: A gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida pela Diretoria de Informação Institucional – DIINS.

Signatários: Desembargador FRANCISCO DJALMA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre e Samara Lima de Castro representante da empresa.

Data da assinatura: 25 de Julho de 2019.

ARP Nº 47/2019

Processo nº 0009408-84.2018.8.01.0000

Pregão Eletrônico SRP nº 11/2019

Empresa registrada: LG FURTADO BRAGA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.917.074/0001-92.

Objeto: Contratação de empresa especializada em confecção de material gráfico e comunicação visual, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Acre.

Valor total do registro: R\$ 4.316,39 (Quatro mil trezentos e dezesseis reais e trinta e nove centavos).

Prazo de vigência: Esta Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Gestão e Fiscalização: A gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida pela Diretoria de Informação Institucional – DIINS.

Signatários: Desembargador FRANCISCO DJALMA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre e Larissa Guerra Furtado Braga representante da empresa.

Data da assinatura: 25 de Julho de 2019.

ARP Nº 48/2019

Processo nº 0009408-84.2018.8.01.0000

Pregão Eletrônico SRP nº 11/2019

Empresa registrada: DIGIFLEX GRÁFICA E ETIQUETAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 31.709.675/0001-38.

Objeto: Contratação de empresa especializada em confecção de material gráfico e comunicação visual, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Acre.

Valor total do registro: R\$ 2.895,00 (Dois mil oitocentos e noventa e cinco reais).

Prazo de vigência: Esta Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Gestão e Fiscalização: A gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida pela Diretoria de Informação Institucional – DIINS.

Signatários: Desembargador FRANCISCO DJALMA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre e Edilton Borges de Souza representante da empresa.

Data da assinatura: 25 de Julho de 2019.

TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ARP Nº 38/2019

Autos 0009302-25.2018.8.01.0000

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto corrigir o TÓPICO ITEM 2 da ARP 38/2019, por erro material, conforme proposta retificada.

Onde se lê:

2. DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir da publicação do extrato da Ata, ficam registrados neste Tribunal, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) a seguir, objetivando o compromisso de prestação de serviço conforme anexo deste Instrumento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor: a empresa FABIANA RODRIGUES PEREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.427.828/0001-14, sediada na Rua Professor Honorio Esteves, 281, Bairro Cabeças, Ouro Preto - MG, CEP: 35.400-000, Fones: (31) 3551-3894 / 99947-4579, E-mail: biasercom@hotmail.com, representada pela senhora Fabiana Rodrigues Pereira, RG nº. 07214454629 e CPF 072.144.546-29, vencedor dos itens 1, 4, 5, 6, 7, 10, 15, 16, 17, 21, 23, 28, 29, 30, 32, 36,40, 47, 52 e 56.

Leia-se:

2. DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir da publicação do extrato da Ata, ficam registrados neste Tribunal, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) a seguir, objetivando o compromisso de prestação de serviço conforme anexo deste Instrumento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor: a empresa FABIANA RODRIGUES PEREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.427.828/0001-14, sediada na Rua Professor Honorio Esteves, 281, Bairro Cabeças, Ouro Preto - MG, CEP: 35.400-000, Fones: (31) 3551-3894 / 99947-4579, E-mail: biasercom@hotmail.com, representada pela senhora Fabiana Rodrigues Pereira, RG nº. MG12648584 e CPF 072.144.546-29, vencedor dos itens 1, 4, 5, 6, 7, 10, 15, 16, 17, 21, 23, 28, 29, 30, 32, 36,40, 47, 52 e 56.

CLÁUSULA TERCEIRA – Ratificam-se neste ato os demais itens e condições da aludida ATP, da qual passa a fazer parte este instrumento.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 02 de maio de 2019.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 42/2019

Processo nº: 0004010-59.2018.8.01.0000

Pregão Presencial SRP nº 12/2019

Empresa registrada: S. F. PEREIRA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 13.693.476/0001-05.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reforma e recuperação de cadeiras, longarinas, poltronas e, sofás, com fornecimento de material, para atendimento das demandas do Poder Judiciário do Estado do Acre.

Valor total do registro: Valor total da ata: R\$ 167.655,00 (Cento e sessenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais).

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Fiscalização: Diretoria Regional do Vale do Alto Acre, por meio da Supervisão Regional na Área de Apoio Logístico.

Signatários: Desembargador Francisco Djalma, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre e Sandro De França Pereira representante da empresa.

Data da assinatura: 25 de Julho de 2019.

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato

Nº do Processo: 0002833-94.2017.8.01.0000

Nº do Termo Aditivo: Terceiro Termo Aditivo

Nº do Contrato: 51/2017

Modalidade de Licitação: Dispensável

Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Acre e Lucineide Aparecida Oliveira de Azevedo.

Objeto do Contrato: Fornecimento de refeições prontas, tipo marmitex e kit lanche para a Comarca de Epitaciolândia.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Renovar, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, por 12 (doze) meses, o prazo de vigência previsto na Cláusula Terceira do instrumento original, no período de 27 de julho de 2019 a 27 de julho de 2020, ao custo anual de R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais).

COMARCA DE EPITACIOLÂNDIA

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Kit Lanche (com a finalidade de atender as demandas da Comarca de Epitaciolândia). Composição: 01 (um) salgado assado de forno (grande) ou 01 (um) sanduíche natural ou outro tipo de sanduíche (a escolher); 01 (um) doce (grande) ou fatia de bolo ou torta (a escolher); 01 (um) refrigerante em lata de 350ml (normal ou diet).	unid	600	R\$ 9,50	R\$ 5.700,00
2	Refeições prontas tipo Marmitex (com a finalidade de atender as demandas da Comarca de Epitaciolândia). Composição: As refeições deverão ser variadas, contendo no mínimo de 650g (seiscentos e cinquenta gramas), composta de arroz, feijão, farofa, carne branca ou carne vermelha de primeira qualidade, massas legumes e saladas diversificadas, servidas em embalagens de alumínio descartáveis, formato retangular, contendo 03 (três) divisões internas e com tampa de mesmo material ou similar.	unid	600	R\$ 18,00	R\$ 10.800,00
TOTAL GERAL					R\$ 16.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA - Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

E, estando as partes assim acordadas, firmam o presente Termo de igual teor e forma, a fim de que produza os efeitos jurídicos legais.

Rio Branco-AC, 23 de julho de 2019.

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

Processo Administrativo nº: 0001551-50.2019.8.01.0000

Local: Rio Branco

Unidade: GACOG

Interessado: Corregedoria Geral da Justiça.

Diretoria de Gestão Estratégica

Assunto: Produtividade mensal

Despacho nº 13327 / 2019 - Tribunal de Justiça do Acre/COGER/GACOG

1. Cuida-se de procedimento instaurado para acompanhamento da produtividade mensal para cada segmento da Justiça.

2. Pois bem. À luz das Relações juntadas aos autos, verifica-se que após consultas ao SAJ-EST foram identificadas inconsistências na produtividade em diversas Unidades Judiciárias relativas às seguintes situações, conforme detalhamento mensal a seguir:

- Março de 2019, conforme ID n.º 0570146:

a) Existência de produtividade atribuída para agente diverso de magistrado (Acir Cristiano Wolff Ferreira);

b) Existência de produtividade atribuída a “magistrado não informado”.

- No mês de abril de 2019 não consta a lista de inconsistências advinda do NUEGE.

- Maio de 2019, nos termos do ID n.º 0606055:

a) Existência de produtividade atribuída para agente diverso de magistrado (Milena Mendonça Tomaz Feltrini, Mariana Santos Brasil, Rafael Teixeira Sousa e Ytamares Macedo de Brito);

b) Existência de produtividade atribuída a “magistrado não informado”.

- Junho de 2019, conforme ID n.º 0617288:

a) Existência de produtividade atribuída para agente diverso de magistrado (Rafael Teixeira Sousa, Cleomilton da Cunha Azevedo Filho, Heliton da Costa

Paiva e José Leite de Paula Neto);

b) Existência de produtividade atribuída a “magistrado não informado”.

3. Partindo dessas constatações, imperioso que cada unidade identificada promova as medidas necessárias à regularização das inconsistências apontadas.

4. Nesse talante, encaminhe-se o feito para as unidades judiciais identificadas nas Relações ID's n.º 0570146, 0606055 e 0617288 para que adotem as medidas saneadoras no prazo máximo de 10 (dez) dias, de tudo registrando nos autos.

5. Ainda, remeta-se o presente feito ao Núcleo de Estatística e Gestão Estratégica – NUEGE, para que preste as informações acerca da existência (ou não) de eventuais inconsistências detectadas no mês de abril de 2019.

6. Cópia do presente servirá como ofício.

7. Publique-se. Cumpra-se.

Rio Branco. 24 de julho de 2019.

Des. Samoel Evangelista
Corregedor-Geral da Justiça, em exercício

Processo Administrativo nº: 0000354-60.2019.8.01.0000

Local: Rio Branco

Unidade: GACOG

Interessado: Corregedoria Geral da Justiça.

3º Juizado Especial Cível da Comarca de Rio Branco

Assunto: Correição CNJ

Despacho nº 13345 / 2019 - Tribunal de Justiça do Acre/COGER/GACOG

1. Trata-se de procedimento versando sobre a inspeção realizada pela Corregedoria Nacional de Justiça no 3º Juizado Especial Cível da Comarca de Rio Branco.

2. Instado a prestar informações sobre as providências adotadas no tocante às determinações registradas no relatório de inspeção, o Juiz responsável pela unidade apresentou os informes acostados ao id n.º 0624919, o qual determino que seja remetido à Corregedoria Nacional de Justiça.

3. Sobreste-se o feito por 60 (sessenta) dias, de modo que decorrido o prazo ora consignado, venham os autos conclusos.

4. Publique-se. Cumpra-se.

Rio Branco, 24 de julho de 2019.

Des. Samoel Evangelista
Corregedor-Geral da Justiça em Exercício

Processo Administrativo nº: 0001235-37.2019.8.01.0000

Local: Rio Branco

Unidade: GACOG

Interessado: Corregedoria Geral da Justiça

Assunto: Correição Ordinária - Vara Única de Plácido de Castro

Despacho nº 13358 / 2019 - Tribunal de Justiça do Acre/COGER/GACOG

1. Cuida-se de procedimento administrativo que versa sobre a Correição Geral Ordinária da Vara Única da Comarca de Plácido de Castro.

2. Conforme apurado pela GEFIJ (id n.º 0610112), observou-se a repetição de uma pendência anteriormente encontrada, sendo um processo ‘Concluso para Sentença’ em 11/12/2018, portanto, há 06 (seis) meses aguardando na fila de conclusão, que figura em ‘Processos em andamento sem movimentação’ há mais de 180 dias.

3. Diante disso, determinou-se a remessa da Informação nº 41/2019 à sobre-dita unidade judiciária, para as providências cabíveis ou apresentação de justificativa.

4. Em resposta (id n.º 0625431), a Magistrada Titular da unidade judiciária em questão, esclarece que “a pendência se trata de uma ação civil de improbidade administrativa manejada pelo Ministério Público em face do ex-prefeito desta Comarca. Na inicial, que contém 306 páginas e narra a prática de 10 condutas irregulares. Atualmente, o processo encontra-se com mais de 500 páginas e concluso para sentença, já estando a minuta em fase final e alcançando 27 páginas”. Prossegue afirmando que “diante da complexidade da causa, visto que envolve Direito Financeiro e outras matérias inéditas para o Juízo, esta Magistrada pede a compreensão desta Corregedoria, comprometendo-se a